



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo avaliar a necessidade e viabilidade da alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Mata/RS, por meio de leilão público, na modalidade eletrônica, conforme previsto no Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023, e regulamentado pela Lei nº 14.133/2021.

Este ETP servirá de base para a elaboração do Termo de Referência e do Edital do leilão, garantindo que o processo licitatório seja conduzido de acordo com as melhores práticas, observando os princípios de legalidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

2. DO OBJETO:

2.1. Este ETP enquadra-se na modalidade de alienação de bens móveis inservíveis, que foram avaliados e classificados como não mais úteis para o serviço público municipal, conforme ata de avaliação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. A necessidade de alienação dos bens móveis inservíveis decorre do objetivo de otimizar a utilização dos recursos públicos, eliminando custos associados à manutenção de bens obsoletos ou que não possuem mais utilidade para a administração.

3.2. A alienação destes bens contribuirá para a renovação da frota e do patrimônio público, permitindo que os recursos financeiros obtidos com o leilão sejam reinvestidos em outras áreas de necessidade pública.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. A alienação dos bens inservíveis é justificada pela análise realizada pela Comissão de Avaliação, conforme ata datada de 10 de setembro de 2024, na qual foram identificados diversos bens que, por estarem obsoletos ou em estado que não justifica sua recuperação, devem ser alienados.

4.2. A modalidade de leilão eletrônico foi escolhida por proporcionar maior transparência, publicidade e competitividade, ampliando a participação de licitantes e, conseqüentemente, a obtenção de melhores ofertas para os bens a serem alienados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na realização de leilão eletrônico dos bens móveis inservíveis, utilizando o Sistema de Leilão Eletrônico instituído pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme Decreto nº 11.461/2023.

5.2. A responsabilidade pela organização e execução do leilão poderá ser cometida a um leiloeiro oficial, selecionado por meio de credenciamento, ou a um servidor designado pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
“Mata, cidade da pedra que foi madeira”

autoridade competente, observando os critérios de complexidade e necessidade de conhecimentos específicos.

5.3. Os bens avaliados, conforme ata de avaliação, incluem, entre outros:

5.3.1 Conjunto de aparelhos de telecomunicações contendo uma central telefônica, 5 aparelhos de telefones fixos sem fio e 10 telefones fixos com fio, avaliado em “50,00” Reais.

5.3.2. Veículo Ford/KA Se 1.5HA B, branco, placa: IXG7994, Renavam: 01088149550, chassi 9bfzh55j2h8352837, fabricação: 2016, modelo: 2017. 110cv/1498 cilindradas, motor: u2kah8352837, 2 eixos, lotação: 5 pessoas. combustível: álcool/gasolina, avaliada em “15.000,00” Reais;

5.3.3. Escada telescópica de contrapeso - ETRC 8 m com suporte metálico, avaliada em “200,00” Reais;

5.3.4. Aparador de cerca viva Gardem cor vermelha, avaliada em “75,00” Reais;

5.3.5. Aparador de cerca viva Tramontina, avaliada em “75,00” Reais;

5.3.6. Caminhonete Ford Ranger XLSCD4 22C, ano/modelo: 2017, cor: branca, Renavam: 01121550603, chassi: 8AFAR23N9HJ484942, motor QJUUHJ484942. placa: IXX4996,160CV, 3,20 BTP, pneus: 1000 X 20 16 lonas, avaliada em “50.000,00” Reais;

5.3.7. Ônibus escolar VW Induscar, amarelo, ANO: 2008, modelo: 2009, placa IPM2214, Renavam: 12134791-5, Chassi: 9BWR882W29R919951, capacidade: 44 passageiros, potência: 185CV, a diesel, avaliado em “40.000,00” Reais;

5.3.8. Fiat Pálio Week HLX flex, ano/modelo: 2005, potência 110CV, cor branca, placa: IMJ4778, Renavam: 00850153654, Chassi: 9BD17306C54134785. 5 passageiros, 110CV, filtro lubrificante: TM4, com motor fundido, avaliada em “5.000,00” Reais.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A contratação será realizada por grupo único, abrangendo todos os itens, para garantir maior competitividade e eficiência no processo de leilão, evitando a fragmentação dos lotes, o que poderia reduzir o interesse dos licitantes.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

7.1. A alienação dos bens móveis inservíveis foi prevista no orçamento municipal e está alinhada com as metas de gestão eficiente do patrimônio público, conforme estabelecido no planejamento estratégico da administração municipal.



8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Os benefícios esperados incluem: a redução dos custos de manutenção e armazenamento de bens obsoletos; Geração de receita para o município com a venda dos bens; Reinvestimento dos recursos obtidos em áreas prioritárias da administração pública.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. A preparação e divulgação do edital do leilão será realizada com base na avaliação e vistoria dos bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Mata/RS, conduzidas pela Comissão designada pela Portaria Municipal nº 394/2024. Essa comissão foi especificamente formada para garantir que todos os bens a serem alienados sejam devidamente inspecionados e avaliados, assegurando a precisão das informações que serão incluídas no edital.

A Comissão de Avaliação e Vistoria é composta pelos seguintes servidores: Roger Bruning (Operador de Máquinas), Ênio Ferreira da Silva (Mecânico), Samuel Sanches Martins (Motorista), Rafael Garcia Cardoso (Engenheiro Civil) e Luciano Weber (Técnico Agrícola).

9.2. A elaboração e divulgação do edital do leilão seguirão rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 11.461/2023. O edital será preparado com base nas avaliações detalhadas realizadas pela Comissão de Avaliação e Vistoria, garantindo que todas as informações necessárias, como a descrição dos bens, valores de avaliação, condições de pagamento e demais detalhes relevantes para o leilão eletrônico, sejam precisas e transparentes.

Em conformidade com o art. 31 da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 11.461/2023, o edital será divulgado no Sistema de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas, assegurando a publicidade ampla e irrestrita do certame. Além disso, o prazo mínimo para a abertura do leilão e envio de lances será de quinze dias úteis, conforme estabelecido no art. 10, §2º do Decreto nº 11.461/2023, garantindo que todos os potenciais licitantes tenham tempo suficiente para tomar conhecimento do edital e participar do leilão.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. A alienação dos bens móveis inservíveis do Município de Mata/RS, além de atender a critérios econômicos e administrativos, também é motivada por questões ambientais e de saúde pública. A seguir, são destacados os principais aspectos ambientais relacionados aos bens a serem leiloados:

10.1.1. Conjunto de Aparelhos de Telecomunicações: O conjunto de aparelhos de telecomunicações, que inclui uma central telefônica, 5 aparelhos de telefones fixos sem fio e 10 telefones fixos com fio, tornou-se obsoleto devido à evolução tecnológica e à crescente adoção de soluções de comunicação digital e móvel. A presença desses equipamentos no patrimônio público resulta em ocupação desnecessária de espaço, além de serem equipamentos que já não atendem às necessidades modernas de telecomunicação. Além disso, os componentes eletrônicos presentes nesses aparelhos, como circuitos e baterias, podem conter substâncias perigosas, como metais pesados, que, se descartados de forma inadequada, podem causar poluição ambiental e contaminação do solo e da água. Assim, é fundamental que o descarte e a alienação desse material sejam realizados de forma correta, em conformidade com a legislação ambiental vigente, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que regulamenta a destinação adequada de eletrônicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
“Mata, cidade da pedra que foi madeira”

10.1.2. Escada Telescópica: A escada telescópica de contrapeso, anteriormente usada para trocar lâmpadas em postes, tornou-se obsoleta após o leilão do caminhão ao qual era acoplada. Como essa escada não pode ser acoplada a outro veículo e está inutilizada, sua permanência no patrimônio público não tem justificativa prática, além de ocupar espaço de forma ineficiente.

10.1.3. Veículos Inservíveis: Os veículos a serem leiloados, incluindo o Ford KA, o Ônibus escolar VW Induscar, amarelo, ANO: 2008, modelo: 2009, placa IPM2214, Fiat Pálio Week HLX flex, ano/modelo: 2005, potência 110CV, cor branca, placa: IMJ4778 e a caminhonete Ford Ranger, encontram-se desativados há um longo período, o que leva à sua depreciação contínua. Esses veículos, além de terem uma vida útil já avançada, demandam manutenção mecânica constante, gerando custos para o município sem retorno efetivo em serviços. A remoção desses veículos do patrimônio público é essencial para evitar desperdício de recursos e liberar espaço físico, melhorando a gestão do patrimônio.

10.1.4. Aparadores de Cerca Viva: Os aparadores de cerca viva, modelos Gardem e Tramontina, também se tornaram obsoletos, já que o município dispõe de equipamentos mais modernos e eficientes para realizar o mesmo trabalho. A manutenção de ferramentas desatualizadas implica em ocupação desnecessária de espaço e potencial desperdício de recursos que poderiam ser alocados para a modernização contínua do patrimônio público.

10.2. Considerando os fatores acima, a alienação desses bens não só contribui para a eficiência administrativa e a geração de receita, como também mitiga potenciais impactos ambientais e riscos à saúde pública, reforçando o compromisso do município com a sustentabilidade e o bem-estar da população.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1. Com base nos estudos e análises apresentados, **declaro viável** a alienação dos bens móveis inservíveis, na modalidade de leilão eletrônico, como a melhor solução para atender às necessidades e objetivos da administração municipal.

Mata, RS, 28 de novembro de 2024.

Roger Bruning
Operador de Máquinas

Ênio Ferreira da Silva
Mecânico

Samuel Sanches Martins
Motorista

Rafael Garcia Cardoso
Engenheiro Civil

Luciano Weber
Técnico Agrícola

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

D0Y

7MQ

X7W

N32